



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 041/2003

*Atualiza o vencimento dos servidores e subsídio dos vereadores da Câmara Municipal, em conformidade com o que estabelece o artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.*

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que APROVOU eu, em seu nome, PROMULGO a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores e o subsídio mensal dos senhores vereadores da Câmara Municipal de Marataízes, no percentual de 12,63% (doze vírgula sessenta e três por cento), para vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2003.

**Parágrafo Único** – O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal será atualizado no mesmo índice dos vereadores.

**Art. 2º** - O percentual previsto no artigo primeiro deste projeto refere-se ao acumulado no período de janeiro a dezembro de 2002.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º (primeiro) fevereiro de 2003.

Marataízes(ES), 20 de Agosto de 2003.

Farley Santos Pedrada  
Presidente da Câmara Municipal.

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para cumprir obrigação de dar publicidade ao ato, **CERTIFICO** que esta resolução nº 041/03, permaneceu no quadro de avisos desta Casa de Leis pelo período de 20 de agosto de 2003 à 10 de dezembro de 2003.

Por ser verdade o acima exposto, vai por mim assinada, Plenário "Elias Silva", 10 de dezembro de 2003.

  
**Daiana Araújo de Carvalho Oliveira**  
Escriturária da C.M.M.